

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL ARBITRAL, DR. ANTONIO CARLOS MARCATO E EXCELENTÍSSIMOS ÁRBITROS DRA. ADRIANA NOEMI PUCCI E DR. MÁRCIO PUGLIESI

Ref. Procedimento Arbitral CMA 688-21-DFG

Requerentes: Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. e Sener – Setepla Tecnometal Engenharia e Sistema S/A.

Requerida: DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A.

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e SENER – SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMA S/A, devidamente qualificadas nos autos do procedimento arbitral em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença deste Colendo Tribunal Arbitral, manifestar-se em atendimento à Ordem Processual nº 08.

Na Ordem Processual nº 08, foi concedido prazo para que as partes se manifestassem sobre as respostas fornecidas pelo Perito Técnico indicado por este Egrégio Tribunal Arbitral, Dr. Osório Accioly Gatto.

Sendo assim, as partes Requerentes vêm esclarecer que não possuem qualquer objeção quanto aos esclarecimentos prestados, considerando que o *expert* concordou com as condições de pagamento solicitadas pelas Requerentes, bem como elucidou a inexistência de qualquer óbice à sua atuação para a realização do trabalho técnico no presente procedimento arbitral.



VILELA, MIRANDA E
AGUIAR FERNANDES
advogados

Ante o exposto, postulam as Requerentes que seja dado prosseguimento ao feito, com a realização da perícia técnica, pelo *expert* indicado por este Colendo Tribunal Arbitral.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 5 de janeiro de 2023.

FÁTIMA CRISTINA PIRES MIRANDA

OAB/SP nº 109.889

MARCELA CALDAS DOS REIS

OAB/SP nº 200.674

